



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

LEI Nº 1009/2023
De 05 de MAIO de 2023

“Dispõe sobre a remuneração dos AGENTES DE ENDEMIAS, servidores públicos do município de Ribeirópolis, e dá outras providências”.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA, Prefeito do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de **AGENTES DE ENDEMIAS**, passam a ter a **REMUNERAÇÃO BASE**, descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
AGENTES DE ENDEMIAS	R\$ 2.604,00

Art. 2º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de **AGENTES DE ENDEMIAS**, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela união aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, sendo que farão jus a aposentadoria especial e adicional de insalubridade adicionado a seus vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023 (UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis (SE), 05 de MAIO de 2023.

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549

Assinado de forma digital por ROGERIO
SOBRAL COSTA:95089330549
Dados: 2023.05.05 09:41:22 -03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO

08.05.2023
Márcia Gizelema Santos Resende
CHEFE DO SETOR DE EMPENHO